



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

EDITAL

Nº. 39/2020

-----ENGº. JOSÉ JÚLIO HENRIQUES NORTE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA:-----

----**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no artigo 56º. do Anexo I da Lei nº. 75/213, de 12 de setembro, o seu Despacho nº. 31/2020, de 22 de dezembro de 2020:-----

-----**"Tolerância de Ponto nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020"**-----

-----Considerando que a quadra natalícia e passagem do ano são de grande significado e simbolismo para as famílias.-----

-----Considerando a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto nesta época, nos serviços públicos não essenciais;-----

-----Considerando que o Governo, através do Despacho nº.12497-A/2020, de 22 de dezembro decidiu conceder tolerância de ponto nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020.-----

-----Considerando o princípio da autonomia administrativa inerente à natureza das autarquias locais.--

-----**DETERMINO:**-----

-----1-No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do nº. 2 do artº. 35º. do anexo I da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, **a concessão de tolerância de ponto nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020** aos trabalhadores que exercem funções públicas na Câmara Municipal de Mortágua.-----

-----2-Excetuam-se do disposto no número anterior os trabalhadores de serviços que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele período, ficando os respetivos trabalhadores de gozar equivalente dispensa em data a fixar oportunamente e acordada com as chefias."-----

-----Para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai ser divulgado no portal do Município cm-mortagua.pt e afixado no átrio do edifício dos Paços do Concelho de Mortágua, e noutros lugares de estilo.-----

Paços do Concelho de Mortágua, 22 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Engº. José Júlio Henriques Norte)